



PROJETO DE LEI Nº 057 /2026

APROVADO
EM 03 / 06 / 26

PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Taquariense de Saúde – ATS, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE – ATS, inscrita no CNPJ sob nº 31.922.196/0001-03, mantenedora do Hospital Taquari, visando à complementação do custeio para prestação de serviços e ações em saúde, na modalidade de pronto atendimento geral, nas classificações de risco fichas azul e verde, conforme Protocolo de Manchester, destinados aos munícipes de Tabai/RS.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à entidade conveniada o valor mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme plano de trabalho e disponibilidade orçamentária.

§ 1º O valor previsto no caput poderá ser reajustado mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município e o índice IPCA acumulado do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O reajuste dependerá de justificativa técnica e aprovação da Administração Municipal.

Art. 3º O convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal e havendo interesse público devidamente justificado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
- 01 – FMS – Recursos Próprios;
- 2.069 – Convênio com Hospitais;
- 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.